

595
m
601
m

(-) **Custo Financeiro** = tarificação das contas bancárias da empresa, bem como valores que os bancos debitam das contas da empresa mensalmente;

(=) **Resultado 2** = Trata-se do resultado final, do resultado 1, menos o custo financeiro;

(-) **Pagamento Loja:** valor destinado ao pagamento do financiamento efetuado diretamente com os antigos proprietários do estabelecimento os quais venderam o estabelecimento aos atuais administradores, em 75 (SETENTA E CINCO) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensais.

(-) **Inadimplência:** valor em média que deveriam ser pagos por clientes, todavia, que não são pagos e então que a empresa cobra de forma judicial, ou simplesmente não possui o retorno;

(-) **Plano de Recuperação:** valor que será pago na totalidade aos credores dentro do prazo do plano da recuperação judicial.

FLUXO DE CAIXA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FLUXO de CAIXA O fluxo de caixa é baseado nas entradas de caixa (no que realmente entrou no mês e não no que se vendeu) até porque 98% da receita do mês são vendas de outros meses, sobre clientes que pagam parcelados via carnês.

jan/16	VALORES	fev/16	VALORES
TOTAL FORNECEDORES		TOTAL FORNECEDORES	
IMPOSTOS		IMPOSTOS	
CUSTO FINANCEIRO		CUSTO FINANCEIRO	
COMISSÕES		COMISSÕES	
TOTAL CUSTO FIXO		TOTAL CUSTO FIXO	
TOTAL ENTRADA DO MÊS		TOTAL ENTRADA DO MÊS	
PAGAMENTO LOJA		PAGAMENTO LOJA	
INADIMPLENCIA		INADIMPLENCIA	
PLANO DE RECUPERAÇÃO		PLANO DE RECUPERAÇÃO	
RESULTADO DO MÊS	R\$ -	RESULTADO DO MÊS	R\$ -

O presente demonstrativo supra, trata-se só de esboço para legenda:

TOTAL FORNECEDORES: valor de mercadoria que a empresa irá pagar no mês;

129
m

596
u
602
u

IMPOSTOS: total de impostos pagos no mês;

CUSTO FINANCEIRO: tarifação das contas bancárias da empresa, bem como valores que os bancos debitam das contas da empresa;

COMISSÕES: Trata-se da comissão paga a (s) funcionária (s) da empresa, conforme sua (s) meta (s) de vendas alcançada, sendo que a presente meta, varia de mês a mês, conforme são estipuladas pelos administradores da empresa;

TOTAL CUSTO FIXO: neste campo estará o total de custo fixo, que é contemplado pelos seguintes itens: Aluguel, pro-labore, salários, décimo terceiro e férias proporcional de funcionários, custos com alarme, luz, contador, advogado, motoboy, telefone, propaganda, material de expediente, sistema, manutenção, e tudo mais que for de custo fixo e essencial para a atividade da empresa mensal;

TOTAL ENTRADA DO MÊS: como o próprio nome diz, é o valor que realmente entrou no caixa da empresa, durante o exercício do mês, não se trata do valor vendido, mas sim do valor bruto que ingressou no caixa;

PAGAMENTO LOJA: valor destinado ao pagamento do financiamento efetuado diretamente com os antigos proprietários do estabelecimento os quais venderam o estabelecimento aos atuais administradores, em 75 (SETENTA E CINCO) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensais;

INADIMPLÊNCIA: valor em média que deveriam ser pagos por clientes, todavia, que não são pagos e então que a empresa cobra de forma judicial, ou simplesmente não possui o retorno;

PLANO DE RECUPERAÇÃO: valor que será pago na totalidade aos credores dentro do prazo do plano da recuperação judicial.

RESULTADO DO MÊS: resultado final da operação.

12 - DA PROPOSTA AOS CREDITORES

Como demonstrado nos tópicos acima especificados (Redução de custos, Reestruturação Financeira, Análise dos D.R.E e Fluxos para recuperação), tais formas de trabalho irão possibilitar uma significativa melhora dos preços e redução de despesas, aumentando o lucro da empresa, possibilitando assim o pagamento dos credores no tempo solicitado, bem como afastando o empresário da falência, além dos credores

130
u

597
m
1003
m

que garantirão o seu crédito, evitando assim a insolvência empresarial, **pois em eventual ocorrência desta, a massa falida da ora recuperanda, não seria capaz obviamente, de suprir os débitos dos credores.**

Tal constatação levou à necessidade de buscar uma adequação do passivo da Empresa Recuperanda, seja do ponto de vista de valor, prazo para pagamentos, adequação da dívida, juros, atualização monetária, ou custo, não para eliminar, mas para minimizar o risco extremo que se apresentava.

A proposta que segue contempla extremo esforço por parte dos empresários que compõe a administração da empresa **DANIELSSON & KOLLING LTDA**, no sentido de promover a ampla reestruturação financeira e de redução de custos, da empresa; Impõe ainda ao empresário a necessidade de buscar novos recursos ao longo da execução do plano.

Aos credores, o que se solicita, conforme já explanado, é a redução do valor da Dívida, o alongamento do prazo de recebimento de seus créditos, a aplicação de uma taxa de juros nos termos solicitados, que, neste momento, é inferior àquela praticada no mercado, mas que está condizente com a taxa de financiamento de longo prazo utilizada também atualmente.

A Proposta está segmentada por classes de Credores, conforme classificação estabelecida pela L. 11.101/05, ou seja, Credores: Trabalhista, com Garantia Real, e Quirografários. (No presente estudo, não há credores com Garantia Real, havendo somente credores trabalhistas e quirografários.

12.1 - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

Temos os chamados créditos Quirografários, compostos estes por fornecedores e empréstimos bancários, são os que já existiam que a empresa apresentou inicialmente junto da inicial e que está apresentando neste momento novamente.

Cabe frisar, que para a confecção do presente plano, utilizou-se a tabela exata de credores, apresentado em inicial, pela composição da dívida.

Ainda, ao mesmo tempo, cumpre enaltecer, que o fluxo de caixa a ser destinado ao pagamento dos credores será sempre o mesmo, o que significa estabelecer que possíveis alterações nas classes poderão resultar na necessidade de adequação de apresentação do pagamento.

Para que os credores tenham uma base, a referida empresa, está destinando em base de 80% (OITENTA POR CENTO), do lucro líquido da referida empresa, para utilização de pagamento há credores, vindo ao restante utilizar para investimento na própria empresa.

A proposta contempla a o seguinte:

A empresa propõe aos credores quirografários submetidos ao Plano de Recuperação, o pagamento no seguinte sentido da tabela infra:

PAGAMENTOS DE PARCELAS NO VALOR

131
m

598
m
604
m

CREDORES	VALORES DEVIDOS	% PORCENTAGEM DA DÍVIDA DE CADA CREDOR	ANO			
			2016 / 2018	2018/2019	2020/2021	2021 /2026
			CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
SICREDI	R\$ 50.468,00	10%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 240,97	R\$ 337,36	R\$ 385,55
BRADESCO	R\$ 32.465,77	6,20%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 155,01	R\$ 217,02	R\$ 248,02
CEF	R\$ 251.063,60	47,95%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 1.198,75	R\$ 1.678,25	R\$ 1.918,00
BANRISUL	R\$ 88.255,49	16,86%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 421,39	R\$ 589,95	R\$ 674,23
BNDES CAIXA	R\$ 16.755,69	3,20%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 80,00	R\$ 112,00	R\$ 128,00
BNDES BANRISUL	R\$ 18.351,96	3,50%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 87,62	R\$ 122,67	R\$ 140,20
SANTANDER	R\$ 35.036,70	6,69%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 167,29	R\$ 234,20	R\$ 267,66
DM CAMISARIA	R\$ 1.586,60	0,30%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 7,58	R\$ 10,61	R\$ 12,12
FABIANO ZANELATO	R\$ 1.130,00	0,22%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 5,40	R\$ 7,55	R\$ 8,63
ROLL SATR	R\$ 2.451,74	0,47%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 11,71	R\$ 16,39	R\$ 18,73
GATABAKANA	R\$ 17.272,00	3,30%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 82,47	R\$ 115,46	R\$ 131,95
PACO	R\$ 5.209,92	1,00%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 24,88	R\$ 34,83	R\$ 39,80
LERIS	R\$ 3.547,60	0,68%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 16,94	R\$ 23,71	R\$ 27,10
TOTAL	R\$ 523.595,07	100,00%	CARÊNCIA DE 02 ANOS	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00

Muito importante estabelecer, os pagamentos acima referidos estão sem acréscimo de atualização monetária (T.R) e Juros, conforme solicitado supra. Tais valores serão inseridos aos pagamentos, no momento de serem gerados os títulos para tal.

Ou seja, os valores serão pagos de acordo com a porcentagem que possui cada credor sobre o montante da dívida, juntamente da possibilidade de pagamento mensal, entre os anos demonstrados acima.

Frise-se, tais valores supra, estão demonstrando os totais em meses durante os anos, até a finalização da recuperação judicial. Abaixo, está demonstrado tais valores cumulados por ano pagos aos credores, infra:

ANO	VALOR PAGO
2016	Carência
2017	Carência
2018	R\$ 20.500,00
2019	R\$ 33.000,00
2020	R\$ 41.000,00
2021	R\$ 45.500,00
2022	R\$ 46.000,00
2023	R\$ 48.000,00
2024	R\$ 48.000,00
2025	R\$ 48.000,00
2026	R\$ 36.000,00
SUB - TOTAL	R\$ 336.000,00
DESCONTO	-30%
TOTAL	R\$ 523.000,00

Importante salientar, os quadros explicativos supras não estão dotados de juros e atualização monetária e foram feitos, utilizando o valor de 30% (TRINTA POR CENTO) de desconto em caso de correto pagamento, conforme o valor líquido atual.

Com a finalidade de que os credores possam vir a entender a conta ora proposta, apresenta o seguinte exemplo:

132
m

599
m
605
m

Conforme tabela anexa de fluxo de Caixa de Projeção para a data de Junho e Julho de 2018 (onde se iniciarão os pagamentos):

jun/18	VALORES	jul/18	VALORES
TOTAL FORNECEDORES	R\$ 14.000,00	TOTAL FORNECEDORES	R\$ 14.000,00
IMPOSTOS	R\$ 5.150,00	IMPOSTOS	R\$ 5.100,00
CUSTO FINANCEIRO	R\$ 350,00	CUSTO FINANCEIRO	R\$ 350,00
COMISSÕES	R\$ 1.100,00	COMISSÕES	R\$ 1.050,00
TOTAL CUSTO FIXO	R\$ 13.000,00	TOTAL CUSTO FIXO	R\$ 13.000,00
TOTAL ENTRADA DO MÊS	R\$ 39.500,00	TOTAL ENTRADA DO MÊS	R\$ 39.500,00
PAGAMENTO LOJA	R\$ 2.000,00	PAGAMENTO LOJA	R\$ 2.000,00
INADIMPLENCIA	R\$ 2.000,00	INADIMPLENCIA	R\$ 2.000,00
PLANO DE RECUPERAÇÃO	R\$ 2.500,00	PLANO DE RECUPERAÇÃO	R\$ 2.500,00
RESULTADO DO MÊS	-R\$ 600,00	RESULTADO DO MÊS	-R\$ 500,00

Por exemplo, conforme se verifica, pelo Tópico PLANO DE RECUPERAÇÃO, que, conforme explicação supra, serão os valores dispendidos da recuperanda aos credores para ir quitando a dívida conforme a instrução do plano, demonstra-se que:

EXEMPLO:

Valor repassado aos Credores neste (s) mês (ses) de Junho e Julho de 2018: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), tal valor está acrescido já do desconto de 30% (TRINTA POR CENTO).

todavia, no cálculo supra, não apresenta-se o acréscimo do cálculo de atualização pelo T.R (Taxa Referencial) + Juros de 4 % a.a., este que será acrescido em cada parcela em data do pagamento, a contar do início dos pagamentos em Junho de 2018 (FRISA-SE, somente não acrescentou-se ao fluxo a atualização e juros, para que os credores possam entender de forma mais cristalina o fluxo/projeção apresentada anexo).

Em caso de pagamento correto no dia 25 de cada mês (ou até 05 dias após este), conforme já solicitado em tópico de parcelamento específico acima, mantém-se o referido valor com o desconto de 30% (acrescentando, por óbvio a atualização monetária pelo TR e juros de 4% a.a).

Em caso de atraso no pagamento do valor supracitado, acrescenta-se 30% (TRINTA POR CENTO), do valor que seria dado a título de desconto, pela falta de assiduidade, ao final da dívida.

E assim, sucessivamente, conforme próximas formas de pagamento demonstradas nos Fluxos e Projeções anexo.

12.2 - CREDITORES TRABALHISTAS

A empresa tem mantido e pretende manter os pagamentos de seus funcionários em dia.

133
m

600
uu

600
uu

Porém, conforme averiguado, habilitou-se credor trabalhista, com saldo, conforme está anexo em acordo, já autenticado por autoridade competente e dotada de fé pública, além de homologação por juízo trabalhista.

Assim, já afirma desde já, conforme fluxo de caixa apresentado e D.R.E apresentados anexo, que os pagamentos sobre crédito trabalhista, montarão em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sendo estes pagos, em razão do privilégio de crédito que possui a presente classe de credores, em 10 vezes iguais de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a partir de Março de 2017 à Dezembro de 2017.

Nos mesmos termos e datas requeridos conforme plano.

13 - CONCLUSÃO

O presente envolve projeções (fluxos), financeiros, com todos os óbvios e inevitáveis riscos que qualquer projeção suporta. São diversas formas de premissas, muitas variáveis e combinações de diversas montas.

Entretanto, pode-se dizer que trata-se de um planejamento estratégico que tem como objetivo fundamental a recuperação da empresa DANIELSSON & KOLLING LTDA (PASSAPORT), em grau suficiente para a liquidação da dívida atual.

Caso todas as partes (Credores) envolvidas acreditem ser possível executar este Plano, que o transformem em um plano de metas a serem perseguidas; que sirva como uma ferramenta de gestão para a administração da Empresa e como uma ferramenta de controle para os seus credores.

Se as metas estabelecidas estiverem em linha com as premissas do Plano e se forem atingidas ou superadas, a empresa terá se recuperado e os credores terão recebidos os seus créditos.

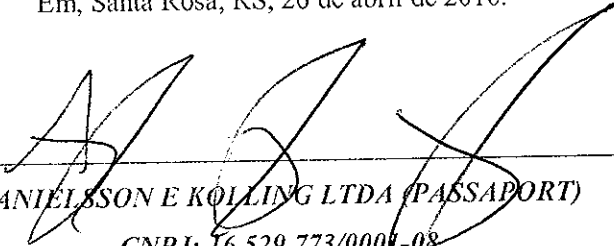
Por fim, devemos entender que o presente plano, não possui só um objetivo simples e direto de evitar falência e pagar contas, mas sim também, de forma (in) direta, manter uma empresa promissora na ativa e com a finalidade de evolução, vindo a gerar empregos, pagar impostos (como sempre o fez corretamente), além de ajudar no movimento da economia municipal como fonte direta contribuidora e na economia estadual e nacional, como parte de várias empresas de pequeno porte que estão entre as demais de nosso país e que são essenciais para a economia brasileira.

Diante do exposto, é o que de pronto se requer, conforme ensina a legislação especial em seus dispositivos, **que os credores se manifestem pela aprovação do presente plano.**

134
uu

601³⁶
u
607
u

Em, Santa Rosa, RS, 26 de abril de 2016.



A stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above a horizontal line.

DANIELSSON E KOLLING LTDA (PASSAPORT)

CNPJ: 16.529.773/0001-08

Em Recuperação Judicial

135
u